



INFORMAÇÃO

PROCESSO 46377/26

INT N.º 53328/25

ASSUNTO: | PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – 2ª Fase

1. Enquadramento factual e Análise técnico-jurídica

Considerando que:

- i. A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, foi aprovada em reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal dos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;
- ii. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2026, foi aprovada na Reunião de Câmara de 2 de dezembro de 2025;
- iii. Com o intuito de alcançar o propósito referido na alínea anterior, entende-se que é imprescindível a dar-se continuidade à adequação de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos, estando o Município de Leiria, nesta fase, a retomar progressivamente os procedimentos habituais no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo, nomeadamente no que concerne ao período de candidatura e instrumentos de avaliação dos projetos apresentados para o ano de 2026;
- iv. As entidades desportivas a apoiar, não obstante de todas as adversidades, têm continuado a desempenhar um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades;
- v. Na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Desportiva Federada, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que decorreu no período de 2 a 31 de dezembro 2025, no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2026, tendo em conta a natureza do projeto, respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, propõe-se que a atribuição do auxílio financeiro previsto seja efetuada ao abrigo do nº 3 do art.º 12 do Regulamento PRO Leiria, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:
 - a. primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 40% do montante total;
 - b. segunda prestação correspondente a 30% do montante total, após apresentação de 70% dos respetivos documentos justificativos da despesa;
 - c. terceira prestação correspondente a 30% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17º do PRO Leiria, bem como correspondente apresentação dos restantes documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias;
- vi. A análise dos processos de candidatura não está na presente data completamente concluída, subsistindo alguns processos que não se encontram totalmente instruídos ao nível da documentação complementar a entregar por parte dos Clubes, e outros imprescindíveis, como as listagens de homologação dos atletas inscritos nas respetivas associações e federações de



modalidade, inviabilizando o apuramento de toda a informação indispensável à boa análise dos mesmos;

- vii. Tendo em conta o ponto anterior, serão somente legíveis para apoio nesta 2.ª Fase, os Clubes que tenham o seu processo de Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2025 em fase de conclusão, designadamente o auxílio financeiro inteiramente desbloqueado, bem como regularizada a sua candidatura ao Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2026;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a respetiva inscrição no RAAML ("PRO Leiria").

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2024 e 2025.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição do apoio financeiro transcrito no quadro anexo "in associados", no valor total de €197.520,00 (cento e noventa e sete mil quinhentos e vinte euros), para o Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria (2ª Fase) e a atribuição da respetivas propostas de compromisso, propostas de cabimento e contração de dívida para 2026, de acordo com a tabela anexa, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis, e em conformidade com as Opções do Plano para 2026.

2. Conclusões e Propostas

O apoio a atribuir no valor €197.520,00 (cento e noventa e sete mil quinhentos e vinte euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2026, solicitar junto da Divisão Financeira a atribuição das propostas de cabimento, compromisso, e contração de dívida, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Ser presente também, a proposta de minuta do Contrato-Programa, apensa à presente informação, para a realização dos projetos "Atividade Desportiva Federada Regular", ao abrigo do art.º 13 do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e os Clubes/Associações Desportivas.

Face ao acima exposto, propõe-se o agendamento da proposta de deliberação para a Reunião de Câmara de 24 de agosto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para a atribuição do auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2026, de acordo com documento anexo à presente deliberação, bem como aprovar os termos e condições constantes da minuta de Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Leiria e as Associações Desportivas, e, consequentemente, a própria minuta, bem como:

- a) Incumbir os competentes serviços municipais de notificarem as Associações para a celebração do Contrato-Programa;



- b) Advertir as Associações de que nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e exigibilidade dos montantes atribuídos.

À consideração superior.

Leiria, 14 de agosto de 2026.

O/A trabalhador/a

Pedro Miguel Gonçalves Roque
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
14-08-2026

Assinatura Digital Certificada

1

Despacho: Concordo. Carlos Jorge Pedro Simões Palheira VEREADOR 14-08-2026 Assinatura Digital Certificada 2	Despacho:
---	------------------



ANEXO – Tabela - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – 2ª Fase

Entidade Desportiva	Freguesia	NIF	Auxílio Financeiro			Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº Contração Dívida	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2026	Centro Custos
			Total	2026	2027						
Grupo Recreativo Amigos da Paz	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	501 090 878	41 480,00 €	29 036,00 €	12 444,00 €	3792/26	2492/26	11022	2012/32	359/26	0106.26 A77
União Desportiva de Leiria		500 291 985	44 500,00 €	31 150,00 €	13 350,00 €		2494/26	11023	2012/83	14801/26	0106.26 A69
Vive & Surpreende - Associação Clube Náutico de Leiria		517 150 514	25 950,00 €	18 165,00 €	7 785,00 €		2498/26	11032	2022/24	375/26	0106.26 A10
Sport Club Leiria e Marrazes	U.F. Marrazes e Barosa	501 395 970	37 590,00 €	26 313,00 €	11 277,00 €		2495/26	11025	2012/75	14999/26	0106.26 A141
União Desportiva da Serra	U.F. Sta. Catarina da Serra e Chainça	501 751 378	48 000,00 €	33 600,00 €	14 400,00 €		2496/26	11024	2012/185	387/26	0106.26 A18
		Total	197 520,00 €	138 264,00 €	59 256,00 €						



ANEXO – Tabela PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026

I – Apoios Atribuídos nos últimos dois anos.

Grupo Recreativo Amigos da Paz	2024	33 740,00 €
	2025	52 040,00 €
União Desportiva de Leiria	2024	48 648,93 €
	2024	42 640,00 €
Vive & Surpreende Associação	2024	38 353,44 €
		Apoio logístico estimado (3.128,29€)
	2025	31 560,00 €
		Apoio logístico estimado (1.351,08€)
Sport Clube Leiria e Marrazes	2024	121 114,87 €
	2025	39 694,00 €
União Desportiva da Serra	2024	68 950,00 €
	2025	467 980,00 €



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ATIVIDADE DESPORTIVA FEDERADA

Entre:

O **Município de Leiria**, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, adiante designado como **Município**, ou primeiro outorgante.

e

O _____, nº de identificação fiscal _____, representado pelo Senhor Presidente da Direção, _____, adiante designado como _____ ou segundo outorgante,

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto do Contrato-Programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de auxílio financeiro para a execução do projeto “Atividade Desportiva Federada”, a realizar no Município de Leiria, nos termos da candidatura apresentada pelo _____.

CLÁUSULA 2ª

Auxílio Financeiro

1. O Município atribui ao _____ o auxílio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de € _____ (_____ euros), de acordo com o plano de pagamentos previsto no número 3. da presente cláusula.
2. O auxílio financeiro referido no número anterior, destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos orçamentados, apresentado pelo _____ em sede do pedido apresentado, no âmbito do desenvolvimento do projeto “Atividade Desportiva Federada”.
3. O auxílio é atribuído de acordo com o seguinte plano de pagamentos:
 - a) primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 40% do montante total;
 - b) segunda prestação correspondente a 30% do montante total, após apresentação de 70% dos respetivos documentos justificativos da despesa;
 - c) terceira prestação correspondente a 30% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17º do PRO Leiria, bem como correspondente apresentação dos restantes documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias;

CLÁUSULA 3ª

Indicadores do Projeto

No âmbito do objeto do presente contrato-programa, os indicadores são os que se encontram diretamente explicitados nos formulários de pedido de apoio apresentados pelo _____ e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços, em função de critérios previamente definidos em sede do Regulamento PRO Leiria.

CLÁUSULA 4ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Município obriga-se ao seguinte:

- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;
- b) Acompanhar a execução da atividade.

CLÁUSULA 5ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O _____ obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Contrato-Programa;
- b) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da totalidade do auxílio atribuído, de acordo com os Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2026, para o desenvolvimento da sua “Atividade Desportiva Federada”, no prazo de 30 dias a contar da conclusão da atividade, ou seja, até 31 de janeiro de 2027;
- c) Promover o nome de Leiria, através de estratégia de divulgação a definir entre o Clube e o Município, nos equipamentos desportivos de aquecimento ou outros;
- d) Apresentar os documentos justificativos de despesa, de acordo com os itens elegíveis relativos ao Critério I – Atividade Federada Regular (faturas originais relativas a inscrição de atletas, seguros desportivos, material e equipamento desportivo, deslocações, estadias/alojamento e alimentação, arbitragens e

policimento/segurança, prestação de serviços de fisioterapia e medicina desportiva, formação técnica, programas de gestão desportiva/software), devendo respeitar a seguinte ordem de validação:

1 - Totalidade dos comprovativos de despesa (documento fatura) referentes à inscrição dos atletas para a Época Desportiva 2025/2026 (datado do período de julho 2025 e março de 2026) ou ano 2026;

2 - Comprovativos de despesa (documento fatura datado ano 2026) referentes à aquisição de material e/ou equipamentos desportivos;

3 - Comprovativos de despesa (documento fatura datado ano 2026) referentes à participação nos respetivos quadros competitivos, designadamente, custos com deslocações (combustíveis, portagens, aluguer de viatura, etc.), estadias e alimentação, devendo anexar mapa/calendário das competições em que participaram durante o ano 2026;

4 - Comprovativos de despesa (documento fatura datado ano 2026) referentes a arbitragens e policimento/segurança;

5 - Comprovativos de despesas (documento fatura datado ano 2026) referentes aos custos associados com: consultas/exames médicos, fisioterapia e suplementos nutricionais;

6 – Comprovativos de despesa (documento fatura datado ano 2026) referentes a formação técnica e programas de gestão desportiva/software;

e) Apresentar os documentos justificativos de despesa, de acordo com os itens elegíveis relativos ao Critério II – Instalações Desportivas (próprias e não próprias), nomeadamente:

1 - Comprovativos de despesas (documento fatura datado ano 2026) referentes aos custos de água, eletricidade, gás, produtos de limpeza quotidiana e manutenção ordinária/regular da área da prática desportiva e instalações de apoio da Infraestrutura Desportiva Própria;

2 – Comprovativos de despesas (documento fatura datado ano 2026) referentes aos custos com o aluguer/arrendamento de Instalações Desportivas não Próprias;

f) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município, no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa;

g) Aplicar e administrar corretamente o auxílio tendo em conta o objeto do presente Contrato-Programa;

h) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do auxílio atribuído;

i) Publicitar a atividade objeto do presente Contrato-Programa, fazendo referência ao auxílio pelo Município, através da menção expressa, “Com o apoio do Município de Leiria”, e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da atividade, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.

CLÁUSULA 6ª

Auditoria

A atividade apoiada nos termos do presente Contrato-Programa pode ser submetido a auditoria, a realizar pela Divisão de Auditoria devendo o ____ disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

CLÁUSULA 7ª

Revisão do Contrato-Programa

O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização do Município.

CLÁUSULA 8ª

Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pelo ____ de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e implica exigibilidade dos montantes pagos.

2. O incumprimento pelo ____ de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse do Município, bem como a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos.

CLÁUSULA 9ª

Vigência do Contrato-Programa

O presente contrato-programa tem vigência de um ano com início a 1 de janeiro de 2026 e término a 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA 10ª****Disposições Finais**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa, aplica-se subsidiariamente, as disposições do Regulamento PRO Leiria e legislação especial aplicável.

O apoio a atribuir no âmbito da “Atividade Desportiva Federada”, no valor total de € _____ com o centro de custos 0113.26 A____, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica e está em conformidade com as Opções do Plano Orçamental do Município, designadamente:

- a) € _____, com as Opções do Plano para 2026, e foi objeto de proposta de cabimento n.º ____/2026 e proposta de compromisso n.º ____/2026;
- b) € _____, com as opções do Plano para 2027, e foi objeto de contração de dívida n.º ____/2026.

O presente contrato-programa é constituído por 3 (três) páginas, valendo o documento digital como original, destinando-se um exemplar a cada outorgante, devidamente assinado de forma digital certificada pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, 00 de ~~~~~ de 2026.

Pelo Município de Leiria
O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Pelo _____
O (A) Presidente da Direção